



DECLARAÇÃO DE ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

A Prefeitura Municipal de Gilbués - PI declara para os devidos fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal que o projeto executivo da Construção de Escola em Tempo Integral na Localidade Centro, no Município de Gilbués-PI – FNDE – Escola de 9 salas, convênio 959874, **não apresenta em seu orçamento nenhum item não financiável.**

Atenciosamente,


Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865


AMILTON LUSTOSA FIGUEIREDO FILHO
Prefeito Municipal de Gilbués – PI.

Gilbués/PI, 06 de janeiro de 2025.



DECLARAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

ASSUNTO: Convênio nº 959874– Construção de Escola em Tempo Integral na Localidade Centro, no Município de GILBUÉS-PI – FNDE – Escola de 9 salas.

Declaramos, para comprovação junto à Caixa Econômica Federal, que existe coleta de resíduos sólidos no local da construção do Construção de Escola em Tempo Integral na Localidade Centro, no Município de GILBUÉS-PI – FNDE – Escola de 9 salas, Instrumento N° 959874.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.



AMILTON LUSTOSA FIGUEIREDO FILHO
Prefeito Municipal de Gilbués – PI.

Gilbués (PI), 27 de janeiro de 2027.



DECLARAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

A Prefeitura Municipal de Gilbués - PI declara para os devidos fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal que quanto ao Projeto de Construção de Escola em Tempo Integral na Localidade Centro, no Município de Gilbués-PI – FNDE – Escola de 9 salas, através do Instrumento nº 959874, caso seja necessário, a Prefeitura Municipal se compromete a instalar uma subestação aérea para a ligação de energia elétrica, a que se refere a Declaração de Itens Não Financiáveis, até o terreno da obra.

Atenciosamente,



Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865

Emerson Matheus Marques de Castro
Engenheiro Civil
Responsável Técnico

AMILTON LUSTOSA FIGUEREDO FILHO
Prefeito Municipal

Gilbués/PI, 17 de março de 2025.



DECLARAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

ASSUNTO: Instrumento nº 959874– Construção de Escola em Tempo Integral na Localidade Centro, no Município de GILBUÉS-PI – FNDE – Escola de 9 salas

Declaramos para todos os fins que no projeto executivo da Construção de Escola em Tempo Integral na Localidade Centro, no Município de GILBUÉS-PI – FNDE – Escola de 9 salas, Instrumento 959874, foi adotada a solução de esgotamento sanitário presente no projeto padrão, que utiliza o sistema Fossa-Sumidouro e Filtro Anaeróbico.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.



AMILTON LUSTOSA FIGUEIREDO FILHO
Prefeito Municipal de Gilbués – PI.

Gilbués (PI), 27 de janeiro de 2025.



DECLARAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Gilbués - PI declara para os devidos fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal que o regime de execução da obra inerente ao Projeto de Construção de Escola em Tempo Integral na Localidade Centro, no Município de Gilbués-PI – FNDE – Escola de 9 salas, através do Convênio SICONV nº 959874, será EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Atenciosamente,

Gilbués/PI, 23 de novembro de 2024.



TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO

ASSUNTO: Convênio nº 959874– Construção de Escola em Tempo Integral na Localidade Centro, no Município de Gilbués/PI – FNDE – Escola de 9 salas

Declaro perante a Caixa Econômica Federal que no que se trata da obra de execução de Construção de Escola em Tempo Integral na Localidade Centro, no Município de Gilbués-PI – FNDE – Escola de 9 salas, assumimos a responsabilidade de manutenção, conservação, guarda e operação do empreendimento.

Atenciosamente,

.

Gilbués (PI), 23 de novembro de 2024.



DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E CONSERVAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Gilbués – PI declara para os devidos fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal que está de acordo com o Projeto de Construção de Escola em Tempo Integral na Localidade Centro, no Município de Gilbués-PI – FNDE – Escola de 9 salas, através do Convênio SICONV nº 959874, assumindo a sua conservação.

Atenciosamente,

Gilbués/PI, 23 de novembro de 2024.



DECLARAÇÃO DE ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, Emerson Matheus Marques de Castro – Engenheiro Civil – CREA 1918827737, na qualidade de responsável técnico pelo orçamento do projeto de Construção de Escola em Tempo Integral na Localidade Centro, no Município de Gilbués-PI – FNDE – Escola de 9 salas, relativo ao convênio SICONV nº 959874, firmado entre a Prefeitura do Município de Gilbués/PI e o FNDE, com intermédio da Caixa Econômica Federal, declaro que a opção SEM DESONERAÇÃO é a mais vantajosa para a administração pública.

Declaro ainda que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.



Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865

Emerson Matheus Marques de Castro

Engenheiro Civil – CREA 1918827737

Gilbués/PI, 23 de novembro de 2024.



DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Gilbués- PI, DECLARA, sob as penas da lei, que a Responsável Técnico pela Fiscalização da obra da Construção de Escola em Tempo Integral na Localidade Centro, no Município de Gilbués-PI – FNDE – Escola de 9 salas será a engenheira: **LORENA MASCARENHAS BARROS, CREA: 1919377204.**

Diante disso, o **Município garante a manutenção de quadro de pessoal com capacidade técnica para a satisfatória execução do objetivo da proposta ou convênio.**

Gilbués (PI), 23 de novembro de 2024.



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

A Prefeitura Municipal de Gilbués – PI DECLARA sob as penas da lei **que dispõe de capacidade administrativa, técnica e gerencial para executar o convênio ou proposta, cabendo-lhe a inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as fases exigidas legalmente, inclusive às que se referem à licitação, acompanhamento da execução, gestão dos recursos e prestação de contas**, nos termos da proposta cadastrada no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), **convênio nº 959874**, tendo como objeto a “Construção de Escola em Tempo Integral na Localidade Centro, no Município de Gilbués-PI – FNDE – Escola de 9 salas”. A Prefeitura possui técnicos capacitados, formado pela equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Obras; sendo este a Responsável Técnica pela Fiscalização: **LORENA MASCARENHAS BARROS, CREA: 1919377204**.

Diante disso, o **Município garante a manutenção de quadro de pessoal com capacidade técnica para a satisfatória execução do objetivo da proposta ou convênio**.



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOS DE IDADE

A Prefeitura Municipal de GILBUÉS, inscrita no CNPJ/MF 06.554.216/0001-85, com sede na PRAÇA DR JOAQUIM NOGUEIRA PARANAGUÁ, 717, Bairro: CENTRO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AMILTON LUSTOSA FIGUEREDO FILHO**, brasileiro, DECLARA sob as penas da lei, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezesesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nessa municipalidade.

GILBUÉS/PI, 23 de novembro de 2024.



DECLARAÇÃO DE BEM DE USO COMUM DO POVO

A Prefeitura Municipal de GILBUÉS – PI declara para os devidos fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal que as áreas contempladas pelo Projeto de Construção de Escola em Tempo Integral na Localidade Centro, no Município de GILBUÉS-PI – FNDE – Escola de 9 salas, através do Convênio SICONV nº 959874, são bem de uso comum do povo e estão em nome da Prefeitura Municipal de GILBUÉS.

Atenciosamente,

GILBUÉS/PI, 23 de novembro de 2024.



DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE REDE DE ÁGUA

ASSUNTO: Convênio nº 959874– Construção de Escola em Tempo Integral na Localidade Centro, no Município de GILBUÉS-PI – FNDE – Escola de 9 salas

Declaramos para comprovação junto à Caixa Econômica Federal que existe rede de abastecimento de água no local do projeto de Construção de Escola em Tempo Integral na Localidade Centro, no Município de Gilbués-PI – FNDE – Escola de 9 salas, objeto do convênio em epígrafe.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Gilbués (PI), 23 de novembro de 2024.



DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ASSUNTO: Convênio nº 959874– Construção de Escola em Tempo Integral na Localidade Centro, no Município de GILBUÉS-PI – FNDE – Escola de 9 salas

Declaramos para comprovação junto à Caixa Econômica Federal que existe rede de energia e iluminação pública no local projeto de Construção de Escola em Tempo Integral na Localidade Centro, no Município de Gilbués-PI – FNDE – Escola de 9 salas, objeto do convênio em epígrafe.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Gilbués (PI), 23 de novembro de 2024.



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI DE ACESSIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Gilbués - PI declara para os devidos fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal que o projeto executivo da Construção de Escola em Tempo Integral na Localidade Centro, no Município de Gilbués-PI – FNDE – Escola de 9 salas, convênio 959874, atende à lei de acessibilidade nº 10.098/2000.

Atenciosamente,

Gilbués/PI, 23 de novembro de 2024.



DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO DE DOCUMENTOS

ASSUNTO: Convênio nº 959874–Construção de Escola em Tempo Integral na Localidade Centro, no Município de Gilbués-PI – FNDE – Escola de 9 salas.

A Prefeitura Municipal de Gilbués declara que do Conveniente que foram inseridos no Transferegov os levantamentos preliminares que embasaram a concepção adotada tais como geológicos, geotécnicos, hidrológicos, batimétricos, topográficos, sociais, ambientais e cadastrais que darão suporte aos projetos.

Atenciosamente,

.

Gilbués (PI), 17 de outubro de 2024.



DECLARAÇÃO DE ISS

ASSUNTO: Convênio nº 959874–Construção de Escola em Tempo Integral na Localidade Centro, no Município de Gilbués-PI – FNDE – Escola de 9 salas.

Declaro perante a Caixa Econômica Federal que conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo será de 100% (cem por cento) da alíquota de 5% (Cinco por cento) para o referido tipo de obra.

Atenciosamente,

Gilbués (PI), 23 de novembro de 2024.



DECLARAÇÃO DE PADRONIZAÇÃO DO PROJETO DO FNDE

A Prefeitura Municipal de Gilbués declara, sob as penas da lei, que atendeu ao projeto padrão disponibilizado pelo FNDE relativo à Construção de Escola em Tempo Integral na Localidade Centro, no Município de Gilbués-PI – FNDE – Escola de 9 salas, sem realizar modificações.

Gilbués (PI), 23 de novembro de 2024.



DECLARAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Gilbués - PI declara para os devidos fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, que o Projeto de Construção de Escola em Tempo Integral na Localidade Centro, no Município de Gilbués-PI – FNDE – Escola de 9 salas, através do Convênio SICONV nº 959874, será o **Projeto Padrão**, pois o terreno receberá as fundações profundas previstas em projeto padrão, conforme atesta o Laudo de Sondagem anexo ao projeto executivo. Ademais, declaramos que o **orçamento do projeto está de acordo com Decreto nº7.983 de 8 de abril de 2013 e artigos 127 e 128 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.**

Atenciosamente,



Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865

Emerson Matheus Marques de Castro
Engenheiro Civil
Responsável Técnico

Gilbués/PI, 09 de dezembro de 2024.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS

DECLARAÇÃO DE POSSE DE TERRENO LOCALIZADO EM ÁREA PÚBLICA

Eu, **AMILTON LUSTOSA FIGUEREDO FILHO**, portador do CPF nº 00211992305, devidamente investido no cargo de Prefeito do Município de GILBUÉS-PI, inscrito no CNPJ 06.554.216/0001-85, com sede na Praça Dr Joaquim Nogueira Paranaguá, 717, Centro, Gilbués/PI, declaro sob as penas do art. 299 do Código Penal e em consonância com o artigo 26, § 1º da Portaria Interministerial nº 33, de 16 de maio de 2023, que este município é detentor da posse do imóvel localizado em área pública e situado na Rua Projetada SN, Centro, Gilbués-PI, assegurado como sede da obra em comento.

Firmo, ainda, o compromisso de informar tempestivamente no sistema de monitoramento e acompanhamento de obras adotado pelo FNDE que o ente público é titular da propriedade, bem como comprovar, até o final da execução do objeto do instrumento, nos termos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, a regularização formal dos plenos poderes inerentes a propriedade do imóvel.

Nome da obra: Construção de Escola em Tempo Integral no Bairro Centro no Município de Gilbués-PI – FNDE – Escola de 9 salas

Número do programa: Novo PAC - FORMALIZAÇÃO - Escolas em Tempo Integral

Número identificador da proposta: 004286/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE SONDAGEM SPT E
LAUDO DE SONDAGEM

OBRA: Construção de Escola em Tempo Integral na
Localidade Sede, no Município de Gilbués-PI
– FNDE – Escola de 9 salas

DEZEMBRO DE 2024



ÍNDICE

- 1. APRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EXECUTADOS**
- 2. ART**
- 3. PERFIS DOS FUROS DE SONDAAGEM**
- 4. FOTOGRAFIAS DAS AMOSTRAS**
- 5. PLANTA DE LOCAÇÃO E SITUAÇÃO**



1. APRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EXECUTADOS



LAUDO DE SONDAGEM 03/2024

Teresina/PI, 12 de dezembro de 2024.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS

Temos o prazer de encaminhar a V.S^a., em 01 (um) via de igual teor, o relatório dos **Estudos Geotécnicos de Sondagem à percussão (SPT)**, para a Obra: **Construção de Escola em Tempo Integral na Localidade Sede, no Município de Gilbués-PI- FNDE - Escola de 9 salas**, localizado na Zona Urbana do Município de Gilbués-PI.

Foram executados **07(sete) furos de sondagem à percussão**, em pontos determinado, na projeção da construção, sendo definidos e locados pelo **CONTRATANTE** e nivelados pela **CONTRATADA**, apresentando sua devida profundidade, conforme planilha do Perfil do furo no item 3, e Quadro resumo no item 1; totalizando: **27,57(vinte e sete vírgula cinquenta e sete) metros de perfuração**, assim distribuídos: apresentando suas devidas profundidades, conforme planilha:

FURO		PERFURAÇÃO (m)				
		PERCUSSÃO				TOTAL (Por Furo)
Número	Localização	Trado Concha	Por Lavagem	Por trado helicoidal	Por trado espiral	
SPT-01	VER PLANTA	1,00	-	2,91	-	3,91
SPT-02	VER PLANTA	1,00	-	2,98	-	3,98
SPT-03	VER PLANTA	1,00	-	2,96	-	3,96
SPT-04	VER PLANTA	1,00	-	3,00	-	4,00
SPT-05	VER PLANTA	1,00	-	2,95	-	3,95
SPT-06	VER PLANTA	1,00	-	2,92	-	3,92



SPT-07	VER PLANTA	1,00	-	2,85	-	3,85
TOTAL GERAL		7,00	-	20,57	-	27,57

A **Sondagem à Percussão** foi executada com trado concha de 3" até 1(um) metro o restante com o trado helicoidal. A extração das amostras, associada aos ensaios penetrométricos (SPT), foi feita com amostrador padrão do tipo "RAYMONDS", com 2" de diâmetro externo e 1.3/8" de diâmetro interno, cravado por um peso de 65kg e altura de queda de 75cm, em camadas de 15cm, até uma penetração total de 45cm, tudo de acordo com as normas da **ABNT: NBR 8036, NBR7250, NBR6484 E NBR6502.**

Atenciosamente,



Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865

Emerson Matheus Marques de Castro
Engenheiro Civil
CREA 1918827737



2. ART



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920240095200

1. Responsável Técnico

EMERSON MATHEUS MARQUES DE CASTRO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada: **POSITIVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA**

RNP: **1918827737**

Registro **35865**

Registro **0000032933EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE GILBUES**

CPF/CNPJ: **06554216000185**

Logradouro: **PRACA DR JOAQUIM N PARANAGUA**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GILBUES**

UF: **PI**

CEP: **64930000**

Contrato: **959874**

celebrado em

16/12/2024

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **10.000,00**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA PROJETADA**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Gilbués**

UF: **PI**

CEP: **64930-000**

Data de Início: **01/02/2025**

Previsão de Término:

01/10/2025

Coordenadas Geográficas:

-9.835320, -45.327960

Finalidade: **ESCOLAR**

Código:

Proprietário **MUNICIPIO DE GILBUES**

CPF/CNPJ: **06554216000185**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA

1,00

unidade

LAUDO DE SONDAGEM GEOTÉCNICA A PERCUSSÃO

1,00

unidade

PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA

1,00

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE LAUDO DE SONDAGEM E PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INTEGRAL 9 SALAS FNDE NA LOCALIDADE CENTRO NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS-PI. O PROJETO SEGUE O MODELO DO FNDE, SEM ALTERAÇÕES, CONFORME CONTRATO Nº959874.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações

TERESINA - PI

16 de Dezembro de 2024

Local

Data


Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865

EMERSON MATHEUS MARQUES DE CASTRO - CPF: 05477729392

MUNICIPIO DE GILBUES - CPF/CNPJ: 06554216000185

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



Valor ART: R\$ **99,64**

Registrada em **16/12/2024**

Valor Pago: **99,64**

Nosso Número: **8201628981**

Baixada em:



3. PERFIS DOS FUROS DE SONDAGEM

 E. Castro Engenharia & Consultoria					SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT (NBR 6484/01)															
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS					SONDAGEM À PERCUSSÃO - SPT 01					AMOSTRADOR:										
OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 9 SALAS FNDE					DATA: 04/12/2024		LATITUDE:-9.835406°			Ø INTERNO = 34,9mm										
LOCAL: ZONA URBANA, GILBUÉS-PI					R.N.(m): 510,6		LONGITUDE:-45.327823°			Ø EXTERNO = 50,8mm										
ENSAIO SPT					Nspt:	GRÁFICO						Perfil Geológico	Prof. da Camada	REVESTIMENTO: 2,00m						
NÚMERO DE GOLPES						Nspt x Profundidade								PESO: 65Kg						
De:	Até:	15	15	15		0	5	10	10	15	20			20	25	30	ALTURA DE QUEDA: 75Cm			
0.00	1.00	3	3	3	6											DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL				
1.00	2.00	3	3	4	7											Areia fofa pouco compactada cor marrom até 1.20m				
2.00	3.00	4	4	8	12											Areia pouco compactada cor marrom até 2.56m				
3.00	4.00	8	8	8	16										3.91m	Argila rijá compacta até 3.88m				
																Impenetrável à percussão				
					OBS.:															



FOLHA: 2	RESP. TÉCNICO:
SONDADOR: VICTOR	 Emerson M. M. de Castro ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1918827737 CREA/PI: 35865
LIMITE DE PENETRAÇÃO: 3.98m	
TIPO DE SONDAGEM: SPT	
NÍVEL DA ÁGUA: NÃO ENCONTRADO	
DESENHISTA: EMERSON	



E. Castro
Engenharia & Consultoria

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT (NBR 6484/01)

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS					SONDAGEM À PERCUSSÃO - SPT 03					AMOSTRADOR:													
OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 9 SALAS FNDE					DATA: 04/12/2024		LATITUDE:-9.835523°			Ø INTERNO = 34,9mm													
LOCAL: ZONA URBANA, GILBUÉS-PI					R.N.(m): 510,6		LONGITUDE:-45.327476°			Ø EXTERNO = 50,8mm													
ENSAIO SPT					Nspt:	GRÁFICO Nspt x Profundidade					Perfil Geológico	Prof. da Camada	REVESTIMENTO: 2,00m										
													PESO: 65Kg										
NÚMERO DE GOLPES													ALTURA DE QUEDA: 75Cm										
De:	Até:	15	15	15		0	5	10	10	15	20	20	25	30			DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL						
0.00	1.00	2	2	3	5												Areia fofa pouco compactada cor marrom até 1.30m						
1.00	2.00	3	3	4	7												Areia pouco compactada cor marrom até 2.98m						
2.00	3.00	4	4	8	12												Argila rija compacta até 3.78m						
3.00	4.00	8	8	8	16												Impenetrável à percussão						
						OBS.:																	

FOLHA: 3
SONDADOR: VICTOR
LIMITE DE PENETRAÇÃO:3,96m
TIPO DE SONDAGEM: SPT
NÍVEL DA ÁGUA: NÃO ENCONTRADO
DESENHISTA: EMERSON

RESP. TÉCNICO:


Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865



FOLHA: 4 SONDADOR: VICTOR LIMITE DE PENETRAÇÃO: 4.00m TIPO DE SONDAGEM: SPT NÍVEL DA ÁGUA: NÃO ENCONTRADO DESENHISTA: EMERSON	RESP. TÉCNICO:  Emerson M. M. de Castro ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1918827737 CREA/PI: 35865
--	---



FOLHA: 5	RESP. TÉCNICO:
SONDADOR: VICTOR	 Emerson M. M. de Castro ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1918827737 CREA/PI: 35865
LIMITE DE PENETRAÇÃO: 3.95m	
TIPO DE SONDAGEM: SPT	
NÍVEL DA ÁGUA: NÃO ENCONTRADO	
DESENHISTA: EMERSON	



FOLHA: 6	RESP. TÉCNICO:
SONDADOR: VICTOR	 Emerson M. M. de Castro ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1918827737 CREA/PI: 35865
LIMITE DE PENETRAÇÃO: 3.92m	
TIPO DE SONDAGEM: SPT	
NÍVEL DA ÁGUA: NÃO ENCONTRADO	
DESENHISTA: EMERSON	



FOLHA: 7	RESP. TÉCNICO:
SONDADOR: VICTOR	 Emerson M. M. de Castro ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1918827737 CREA/PI: 35865
LIMITE DE PENETRAÇÃO: 3.85m	
TIPO DE SONDAGEM: SPT	
NÍVEL DA ÁGUA: NÃO ENCONTRADO	
DESENHISTA: EMERSON	



SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT (NBR 6484/01)

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS	SONDAGEM À PERCUSSÃO		AMOSTRADOR:
OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 9 SALAS FNDE	DATA: 04/12/2024	LATITUDE:-9.835406°	Ø INTERNO = 34,9mm
LOCAL: ZONA URBANA, GILBUÉS-PI	R.N.(m): 510,6	LONGITUDE:-45.327823°	Ø EXTERNO = 50,8mm

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





4. FOTOGRAFIA DAS AMOSTRAS



5. PLANTA DE LOCAÇÃO E SITUAÇÃO



E. Castro
Engenharia & Consultoria



E. Castro
Engenharia & Consultoria
ecastroengenharia@outlook.com
(86)99863-9222
Novo Horizonte, Teresina-PI.



E. Castro
Engenharia & Consultoria

MAPA DE SONDAGEM - GILBUÉS/PI

SPT-01: -9.835406°/-45.327823°
SPT-02: -9.835523°/-45.327877°
SPT-03: -9.835523°/-45.327476°
SPT-04: -9.835596°/-45.327567°
SPT-05: -9.835257°/-45.327714°
SPT-06: -9.835787°/-45.327704°
SPT-07: -9.835502°/-45.327277°



Google Earth

E. Castro
Engenharia & Consultoria
ecastroengenharia@outlook.com
(86)99863-9222
Novo Horizonte, Teresina-PI.



NOTA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Gilbués - PI esclarece com relação ao projeto executivo da Construção de Escola em Tempo Integral na Localidade Centro, no Município de Gilbués-PI – FNDE – Escola de 9 salas, convênio 959874, que solicitou ao FNDE que altere as coordenadas nos dados da proposta, visto que não é possível os proponentes as alterarem na Plataforma Transferegov. Ademais, anexamos em tal plataforma o comprovante de envio.

Atenciosamente,



AMILTON LUSTOSA FIGUEIREDO FILHO
Prefeito Municipal de Gilbués – PI.

Gilbués/PI, 27 de janeiro de 2025.



Solicitação



Tela Inicial

Dados da Solicitação

Nº da solicitação: 369449**Data de envio:** 27/01/2025 11:38**Situação:** Nova

Dados do Contato

[Alterar](#)**CPF:** 00211992305**Nome:** AMILTON LUSTOSA FIGUEREDO FILHO**Telefone 1:** (86) 99999-4484**Telefone 2:** (86) 99985-9942**E-mail:** positiva@positivaconsultoria.com.br

Dados do PAR Fale Conosco

Tipo: Municipal**UF:** Piauí**Município:** Gilbués

Mensagem

Assunto: Outros**Área:** Obras - Em Análise**Mensagem:**

Solicito alteração das coordenadas da proposta PAC nº 26298006396/2023 coordenadas a serem colocadas latitude -9.835479° longitude -45.327661°

[Responder](#)[Fechar](#)

v13.04.2023#d2fee9



PARECER TÉCNICO DAS ADEQUAÇÕES DO PROJETO PADRONIZADO

Lista e descrição dos itens necessários à plena funcionalidade do objeto que não são financiáveis	
Item	Descrição
	Rede de Água até o terreno escolhido para a escola de 9 salas
	Rede de Energia até o terreno escolhido para a escola de 9 salas
	Calçada externa com acessibilidade

(Caso existam, relacionar eventuais itens não financiáveis necessários à plena funcionalidade do objeto da intervenção, que serão executados às expensas do Recebedor, e encaminhar cronograma de execução compatível com a evolução/conclusão do Termo de Compromisso)

Declaro, sob as penas da Lei e em conformidade com a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, que os itens necessários à plena funcionalidade do empreendimento que não são financiáveis no Termo de Compromisso estão em conformidade com a legislação local e as normas técnicas brasileiras, e o orçamento está compatível com o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e art. 127 e art. 128 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.


Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865

Assinatura (s) do (s) ART/RRT

(Referente às adequações necessárias à plena funcionalidade do objeto devido às especificidades do local de implantação, fundações e obras complementares)



DECLARAÇÃO DA EXECUÇÃO DE ITENS PARA A FUNCIONALIDADE DA OBRA

Eu, **AMILTON LUSTOSA FIGUEREDO FILHO**, brasileiro, portador da carteira de identidade sob nº **2.289.599** e CPF **002.119.923-05**, devidamente investido no cargo de **Prefeito Municipal de Gilbués - PI**, inscrito no CNPJ: **06.554.216/0001-85**, com sediada na **PRAÇA DR. JOAQUIM NOGUEIRA PARANAGUÁ, 717, CENTRO, CEP: 64930-000**, declaro para os devidos fins de direito que a **Prefeitura Municipal de Gilbués – PI**, se compromete a **executar a rede de água, energia e a calçada externa com acessibilidade** proposto para edificação do objeto pleiteado - **Construção de Escola em Tempo Integral na Localidade Sede, no Município de Gilbués-PI – FNDE – Escola de 9 salas, Convênio: 959874**

AMILTON LUSTOSA FIGUEREDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE GILBUÉS – PI



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Convênio: 959874

DESCRIÇÃO	MÊS %	MÊS %	MÊS %
REDE ÁGUA ATÉ AO TERRENO	A PARTIR DO INICIO DA AUTORIZAÇÃO DA OBRA 1ª MÊS 100%		
REDE ELÉTRICA ATÉ AO TERRENO	A PARTIR DO INICIO DA AUTORIZAÇÃO DA OBRA 1ª MÊS 33%	A PARTIR DO INICIO DA AUTORIZAÇÃO DA OBRA 2ª MÊS 34%	A PARTIR DO INICIO DA AUTORIZAÇÃO DA OBRA 3ª MÊS 33%
CALÇADA EXTERNA COM ACESSIBILIDADE			A PARTIR DO INICIO DA AUTORIZAÇÃO DA OBRA 5ª MÊS 100%

AMILTON LUSTOSA FIGUEREDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE GILBUÉS – PI